



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 536 PG: 02
Data 16/06/20 a ---

Manques
Rúbrica 2

DECRETO Nº 3.520/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.36.00.00	Próprio	43	1.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.34.06.00	Próprio	63	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				11.000,00

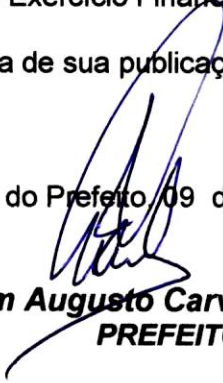
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.121.2100.2.100	3.3.90.39.99.01	Próprio	23	1.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.36.00.00	Próprio	64	3.500,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Próprio	66	6.500,00
TOTAL ANULADO				11.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO